



LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2017.
13 DE JULHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial à Lei de Nº 1.415/2016 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.752.871,08 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.415/2016, como segue:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
	Valor
P. A: 1.065 – Construção e Reforma e Pontes, Bueiros e Galerias	R\$ 2.752.871,08
(835) 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Transf. Conv.)	
Total	R\$ 2.752.871,08

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Plano de Trabalho da Defesa Civil, conforme Decreto de Situação de Emergência do Município de Vila Rica – MT de nº 016/2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/20120